Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6142/09
PLL Nº 264/09

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 070 /11 – CUTHAB

Altera a ementa, o art. 1º e o *caput* do art. 2º e inclui arts. 2º-A, 2º-B e 3º-A na Lei nº 6.215, de 14 de outubro de 1988 – que dispõe sobre a adoção de Escolas de 1º Grau por empresas ou pessoas físicas –, alterada pela Lei nº 7.801, de 14 de junho de 1996, instituindo o Programa Municipal de Adoção de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e dando outras providências, e revoga o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 6.215, de 1988.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mario Manfro.

A douta Procuradoria desta Casa não vislumbra impedimentos legais para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica, por se tratar de matéria legal e regimental.

O Projeto está devidamente instruído, atendendo aos requisitos formais.

A Proposição tem a finalidade precípua de qualificar os espaços escolares sem trazer ônus para a Administração Pública.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que o Projeto é meritório e conclui pela sua **aprovação.**

Sala de Reuniões, 1º de agosto de 2011.

Vereador Nilo Santos
Relator.

PARECER Nº 070 /10 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 02.07.11

Vereador Pedro Ruas– Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador Paulinho Rubem Berta

/LL